PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO
ELETRÔNICO
034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de motorista e monitor, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino residentes na área urbana do Município de Taquaritinga – SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

INTERESSADOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o 09 de dezembro de 2026.
HORÁRIO: Às 10h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Até o dia 09 de novembro de 2026.

HORÁRIO: Às 10h15

LOCAL: Sistema eletrônico: www.licitacaotaquaritinga.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Romeu Márcico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br e através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

EDITAL Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
(Processo Administrativo n° 117/2026)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Romeu Márcico, nº 200, Centro, no município de Taquaritinga/SP, Estado de São Paulo, CEP: 15900-072, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5.648, de 27 de junho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de motorista e monitor, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino residentes na área urbana do Município de Taquaritinga – SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que estejam previamente credenciados no portal eletrônico de licitações adotado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, disponível no endereço eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br.

2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta, no portal eletrônico de licitações, em até, no mínimo, 1 (uma) hora anterior ao horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a provedora do sistema eletrônico um valor preestabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.1 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.1 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.1 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.1 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.1 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação é de **R$ *5.404.506,52* (*cinco milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)***

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário ou desconto do item;

5.1.1 marca;

5.1.1 fabricante;

5.1.1 Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL dos itens.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$100,00 (CEM REAIS).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (modo de disputa aberto).

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.1 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.1 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.1 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.1 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2 empresas brasileiras;

6.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no **mínimo 2 (duas) horas** para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2 A documentação de habilitação será exigida, como regra, apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de julgamento das propostas, mediante convocação formal do Pregoeiro / Agente de Contratação no sistema eletrônico, nos termos do art. 17, inciso IV, da Lei nº14.133/2021.

8.1.3 O licitante poderá optar por anexar a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Nessa hipótese, a análise será realizada com base nos documentos apresentados naquele momento, sem prejuízo da realização de diligencia.

8.1.4 Caso o licitante não apresente a documentação de habilitação juntamente com a proposta, deverá encaminhá-la integralmente no prazo fixado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, contado da convocação formal no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

8.1.5 Encerrado o prazo para envio da documentação, o Pregoeiro/ Agente de Contratação poderá, mediante decisão fundamentada, instaurar diligência e conceder prazo para:

9.1.5.1 Apresentação de novos documentos de habilitação que comprovem condição já existente à época da abertura do certame;

8.1.5.2 Complementação ou esclarecimento de informações relativas a documentos já apresentados;

8.1.5.3 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.5.4 Suprimento da ausência de documento de natureza declaratória emitido pelo próprio licitante;

8.1.5.5 Suprimento da ausência de certidão ou documento expedido por órgão ou entidade pública, cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.1.5.6 Fica expressamente consignado que será admitida, em sede de diligência, a inclusão de novos documentos, desde que destinados a comprovar situação fática ou jurídica já existente à ópoca da abertura do certame, vedada a apresentação de documentos destinados a constituir condição de habilitação não atendida naquele momento.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou preferencialmente por cópia autenticada digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o cadastro no referido sistema não será exigido como condição obrigatória para participação neste certame.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em, no mínimo, 2 (duas) horas, para:

8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.1 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.1 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três)** dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br e www.taquaritinga.sp.gov.br.

10.11. (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; e

11.1.2.9. fraudar a licitação.

11.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

11.1.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 (e seus subitens) e 11.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 11.1.2.8 , 11.1.2.9, 11.1.2.10 (e seus subitens), e, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. (e seus subitens) e 11.1.2.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens11.1.2.8, 11.1.2.9, 11.1.2.10 (e seus subitens), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2 (e seus subitens) e 11.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.2.6., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização

a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: portal eletrônico de licitações e compras www.licitacaotaquaritinga.com.br ou protocolada no endereço: Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br e https://taquaritinga.sp.gov.br/LICITACOES.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

Anexo V – Declaração Conjunta;

Anexo VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE;

Anexo VII – Termo de Ciência e concordância;

Anexo VIII – Formulário de Designação de Preposto;

Anexo IX – Itinerário;

Anexo X – Mapa das Rotas.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2026

_____

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", Lei 14.133/21).

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de motorista e monitor, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino residentes na área urbana do Município de Taquaritinga – SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO/KM	VALOR TOTAL (R$)
1	Transporte escolar urbano de alunos, com motorista e **COM** monitor. Veículo devidamente equipado com poltronas, cintos de segurança. Incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, manutenção do veículo e abastecimento de combustível.	5240	KM	275.944	R$15,28	R$ 4.216.424,32
2	Transporte escolar urbano de alunos, com motorista **SEM** monitor. Veículo devidamente equipado com poltronas, cintos de segurança. Incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, manutenção do veículo e abastecimento de combustível.	5240	KM	127.340	R$ 9,33	R$ 1.188.082,20

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

1.3.2. Os serviços serão prestados normalmente de segunda a sexta-feira, obedecendo ao percurso, o local de embarque e desembarque, o número de passageiros e horários fixados pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, considerando para

fins de liquidação e pagamento apenas os transportes realizados nos dias letivos compreendidos dentro do período ajustado.

1.3.4. A execução do transporte será de acordo com a quilometragem/dia percorrido em cada linha/polo, de acordo com o **Anexo IX – Itinerário.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação de serviços de transporte escolar urbano está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e, consequentemente, ano letivo de 2027, da Administração Municipal, em consonância com o planejamento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e com a necessidade de assegurar o transporte dos estudantes da rede pública de ensino

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os veículos a serem contratados devem possuir as seguintes caracterizas mínimas (condição para a assinatura):

a) Seja regularizado na cor legalmente aceita, **com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação para os demais veículos;**
b)Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;
c) Os veículos poderão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Administração, caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

d) A empresa vencedora do certame ficará obrigada a adequar os veículos locados e seus condutores de acordo com a **Portaria Normativa SGGD/DETRAN-SP nº 11, de 10 de novembro de 2023 ou legislação posterior.**

e) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação;

f) Os veículos deverão ser avaliados por comissão nomeada para esse fim, sendo a aprovação dos veículos condição para assinatura do contrato;

g) A capacidade dos veículos utilizados no serviço deverá atender no mínimo o quantitativo estabelecido no presente Termo de Referência, devendo ser considerado a probabilidade de oscilação durante o ano letivo de 30%, para mais ou para menos, do quantitativo de alunos;

h) O veículo não poderá transportar qualquer tipo de mercadoria e/ou outros passageiros quando a serviço no horário de transporte dos alunos.

i) Os veículos objeto da locação deverão se apresentar pontualmente para o início do transporte dos alunos, nos horários determinados pela Secretaria de Educação, em cada um dos turnos, quando deverão estar limpos e abastecidos.

4.1.2 DA VISTORIA PRÉVIA DOS VEÍCULOS, DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DA APTIDÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1.2.1 Antes da assinatura do contrato e do início da prestação dos serviços, a licitante declarada vencedora deverá apresentar os veículos destinados à execução do transporte escolar urbano para vistoria técnica, bem como os documentos comprobatórios da regularidade dos veículos e da qualificação dos respectivos motoristas e monitores, quando exigidos para a execução dos serviços.

4.1.2.2 A vistoria será realizada por comissão designada pela Administração Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da licitante vencedora, devendo esta apresentar os veículos e a documentação exigida no prazo e no local indicado pela Administração.

4.1.2.3 A avaliação observará critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, compreendendo:

I – a identificação e a correspondência dos veículos com as especificações exigidas para a prestação dos serviços;

II – as condições de conservação, segurança, higiene e funcionamento dos veículos;

III – a verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e dos demais itens exigidos pela legislação de trânsito aplicável ao transporte escolar;

IV – a regularidade da documentação dos veículos e a comprovação do atendimento às exigências legais para sua utilização no transporte escolar;

V – a regularidade da documentação e o atendimento aos requisitos legais de habilitação e qualificação dos motoristas;

VI – a verificação da documentação e do atendimento aos requisitos aplicáveis aos monitores, quando previstos para os itinerários contratados;

VII – a compatibilidade dos veículos, dos profissionais e dos demais recursos apresentados com as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

4.1.2.4 A comissão deverá utilizar lista de verificação padronizada, contendo os itens avaliados, o resultado de cada verificação, as eventuais irregularidades identificadas e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação, mediante registro formal nos autos do processo administrativo.

4.1.2.5 A aprovação dependerá do atendimento integral aos requisitos obrigatórios previstos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável. A constatação de irregularidade que comprometa a segurança dos usuários, a regularidade legal do transporte ou o atendimento às especificações obrigatórias implicará a reprovação do veículo ou do profissional correspondente, conforme a natureza da irregularidade.

4.1.2.6 Em caso de reprovação, a comissão deverá emitir relatório fundamentado, identificando expressamente as inconformidades verificadas e os requisitos não atendidos, dando ciência formal à licitante vencedora.

4.1.2.7 Quando as irregularidades forem passíveis de correção, sem comprometimento da segurança dos usuários ou da legalidade da operação, a Administração poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da ciência formal do relatório, para regularização e nova apresentação para avaliação, desde que essa possibilidade seja compatível com o edital, com a legislação aplicável e com o cronograma da contratação.

4.1.2.8 Não será admitida a utilização de veículo reprovado, nem a atuação de motorista ou monitor que não comprove o atendimento aos requisitos legais e contratuais aplicáveis, até que a respectiva regularização seja comprovada e aceita pela Administração.

4.1.2.9 Caso a licitante vencedora não apresente os veículos ou os documentos exigidos no prazo estabelecido, não regularize as inconformidades no prazo concedido, ou seja, novamente reprovada em razão do descumprimento de requisitos obrigatórios, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para a não formalização da contratação e, conforme o caso e observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais aplicáveis, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou adotar as demais medidas previstas na legislação e no edital.

4.1.2.10 A aprovação na vistoria prévia não exime a contratada da obrigação de manter, durante toda a execução contratual, os veículos em condições adequadas de segurança, conservação, higiene e funcionamento, bem como de assegurar a regularidade documental dos veículos e a habilitação e qualificação dos profissionais envolvidos, ficando sujeita à fiscalização da Administração e às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

4.1.2.11 A relação dos documentos exigidos e a lista de verificação dos veículos, motoristas e monitores deverão constar de anexo específico deste Termo de Referência, integrando as condições de execução e fiscalização dos serviços.

4.1.3 DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS

a) Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, ou posterior, portando obrigatoriamente crachá de identificação e curso do motorista;
b) A idade mínima do motorista é de 21 anos, a carteira de habilitação deve ser categoria “D” e ele não pode ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses, e ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Apresentar certidão negativa do cartório distribuidor criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor.
d) A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
e) Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
f) É vedado à Contratada, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço sem prévia e expressa comunicação à contratante;
g) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;
h) Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou serviços causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada;
i) Ficará a critério da Administração exigir a troca de motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados;

4.1.4 Sustentabilidade:

4.1.4.1 Utilização de veículos que preferencialmente utilizem combustíveis menos poluentes ou tecnologias que reduzam a emissão de gases nocivos, promovendo a sustentabilidade ambiental.

4.1.5 Subcontratação

4.1.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.6 Garantia da contratação

4.1.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços de transporte urbano de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio, que residem a mais de 03 (três) KM das escolas em que estão matriculados no Município, de acordo com a quilometragem/dia, os horários e o tempo necessário para fazer o percurso definido no quadro de detalhamento do Polo e Linha do Transporte Escolar, sendo coordenados e fiscalizados pela Direção de Transporte Escolar da Secretaria da Educação do Município de Taquaritinga – SP nos locais e quantitativos detalhados no **Anexo IX – Itinerário.**

Das Obrigações da Contratada

5.2 Os veículos deverão ter afixado aviso em seu interior em local visível com os seguintes dizeres:

"USO OBRIGATÓRIO DO CINTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÁXIMA DO Nº DE PASSAGEIROS, PROIBIÇÃO DE CARONAS NÃO AUTORIZADAS."

5.3 Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

5.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos provenientes da prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

5.5 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

5.6 Todas as despesas com veículos, combustível, peças, manutenção, motoristas serão por conta da contratada;

5.7 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

5.8 Substituir o veículo quebrado ou defeituoso por outro similar, exigir reserva, e/ou no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas após a constatação do fato ou a contar da solicitação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação da circulação (translado) interrompido, dando imediata ciência ao contratante;

5.9 O veículo deverá apresentar autorização especial para o objeto, expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular, bem como atender todas as exigências contidas nos artigos. 136 e 139 (Capítulo XIII) do Código Brasileiro de Trânsito - Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997:

a) Registro como veículo de passageiros e quanto à categoria, como aluguel;
b) Cintos de segurança iguais à lotação;
c) Boas condições de higiene e limpeza;
d) Estar coberto dos seguros necessários à natureza do presente transporte
e) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo)

5.10 Caso haja mudança no número de alunos de determinada (s) linha (s) durante a vigência do contrato, poderá ser exigido que a responsável faça a adequação do veículo para que o mesmo comporte a nova demanda da mesma, de acordo com a lotação máxima permitida;

5.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

5.12 Assumir todos os encargos de possível demanda, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.13 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

5.14 Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando-se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço;

5.15 Em caso da necessidade de substituição de veículo a contratada obriga-se a informar previamente o fato e remeter ao contratante os documentos exigidos neste termo e na legislação referente ao novo veículo a ser utilizado;

5.16 É terminantemente proibido à empresa contratada conduzir pessoas (caronas) e objetos estranhos às finalidades do serviço de transporte, sob pena de rescisão contratual, além de multa;

5.17 Responsabilizar-se pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores do Município;

5.18 Exigir o comportamento moral do condutor, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

5.19 Exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros quanto ao transporte sob a sua responsabilidade, também quanto aos níveis de velocidade nas estradas, vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, adotando as providências necessárias para a regularização da situação e garantindo que não haja reincidência dos fatos que gerarem as reclamações, de tudo dando imediata ciência ao contratante;

5.20 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Das Obrigações da Contratante

5.21 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e seus anexos;

5.22 Rejeitar os produtos/serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.23 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

5.24 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

5.25 Definir a Rota de Tráfego do Veículo Contratado.

5.26 Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício a empresa prestadora do serviço;

5.27 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto n°11.246, de 2022).

6.6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor público: Rogério Antônio Firmino Cândido - Secretaria Municipal de Educação;

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Gestor do Contrato

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7 Fica designado como gestor do contrato cada Secretário da pasta requisitante.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas mensais de rota/item de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto, tendo como meio confiável e acessível a fiscalização o TACÓGRAFO.

7.1.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.4 O recebimento contínuo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.2 Os critérios de seleção do fornecedor são os meios utilizados para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da secretaria.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

8.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.5.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.5.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.5.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.5.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviço, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.2.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devendo ter executado serviços de terceirização compatíveis, com o objeto licitado, por período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

8.6.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou declarações de capacidade técnica apresentada;

8.6.2.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.2.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017; e

8.6.2.5 *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.6.2.6 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.6.2.7 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.6.2.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.2.9 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2.10 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.2.11 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.2.12 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.2.13 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.2.14 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.2.15 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.404.506,52** (cinco milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Ficha	Categoria econômica	Funcional Programática	Fonte de recursos	Código Aplicação
02.06.04	194	33903900	123610004-2002	02	2000099
02.06.04	81	33903900	123610004-2002	01	2200220
02.06.04	82	33903900	123610004-2002	05	2000282

Taquaritinga, 15 de setembro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelas seguintes pessoas:

Rodrigo Ricardo Orrico
Diretor de Transporte Escolar

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 5.660/2023 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Área Requisitante – Secretaria Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação - Rita De Cássia Ramalho Bieras

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem, por fim, encontrar a melhor solução para atender à demanda de transportar alunos, a partir de pontos específicos até suas respectivas unidades escolares - zona urbana - visando a garantia de um transporte seguro, eficiente e contínuo dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Taquaritinga - SP, atendendo à obrigatoriedade legal de assegurar o acesso à educação aos alunos da rede municipal/estadual.
A ausência de transporte escolar adequado pode comprometer a frequência e o desempenho escolar dos alunos, pelo qual a distância entre a residência e a escola é significativa.
O serviço contratado atenderá às necessidades de deslocamento diário urbano para todo o período do ano letivo de 2027 – média de 200 dias letivos, visto que o calendário escolar ainda não foi divulgado pela Delegacia Regional de Ensino.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de transporte escolar por quilômetro rodado, **com monitor** para os períodos: manhã, tarde e integral e **sem monitor** para o período da noite.
Veículos adequados, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Condutores devidamente habilitados e capacitados.
Cobertura de todos os custos operacionais pela contratada, incluindo manutenção, combustível, seguros e encargos trabalhistas.
Atendimento aos itinerários e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Atendimento a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

A contratação deverá prever, sempre que identificada demanda pela Secretaria Municipal de Educação, a disponibilização de **transporte escolar urbano adaptado** para atendimento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância aos princípios da isonomia, acessibilidade e inclusão, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Os veículos destinados a esse atendimento deverão atender às normas técnicas e de acessibilidade aplicáveis, devendo possuir, conforme a necessidade, rampa ou elevador de acesso, espaço reservado para cadeiras de rodas, sistema de ancoragem, cintos de segurança específicos e demais equipamentos que assegurem condições adequadas de segurança, conforto e dignidade aos usuários.

A quantidade de veículos adaptados e a forma de atendimento deverão ser compatíveis com a demanda efetivamente apurada durante a execução contratual, podendo ser ajustadas mediante solicitação da Administração, sem prejuízo da continuidade do serviço e do direito de acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino. **Atualmente atendemos a APAE – período da manhã – 84 alunos com monitor e período da tarde com 48 alunos com monitor.**

Atendimento aos requisitos de habilitação, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

Os veículos a serem contratados devem possuir as seguintes caracterizas mínimas (condição para a assinatura):

a) Seja regularizado na cor legalmente aceita, **com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação para os demais veículos;**

b)Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

c) Os veículos poderão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Administração, caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

d) A empresa vencedora do certame ficará obrigada a adequar os veículos locados e seus condutores de acordo com a **Portaria Normativa SGGD/DETRAN-SP nº 11, de 10 de novembro de 2023 ou legislação posterior.**

e) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação;

f) Os veículos deverão ser avaliados por comissão nomeada para esse fim, sendo a aprovação dos veículos condição para assinatura do contrato;

g) A capacidade dos veículos utilizados no serviço deverá atender no mínimo o quantitativo estabelecido no presente Termo de Referência, devendo ser considerado a probabilidade de oscilação durante o ano letivo de 30%, para mais ou para menos, do quantitativo de alunos;

h) O veículo não poderá transportar qualquer tipo de mercadoria e/ou outros passageiros quando a serviço no horário de transporte dos alunos.

i) Os veículos objeto da locação deverão se apresentar pontualmente para o início do transporte dos alunos, nos horários determinados pela Secretaria de Educação, em cada um dos turnos, quando deverão estar limpos e abastecidos.

DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS

a) Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da resolução nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, ou posterior, portando obrigatoriamente crachá de identificação e curso do motorista;

b) A idade mínima do motorista é de 21 anos, a carteira de habilitação deve ser categoria “D” e ele não pode ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses, e ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Apresentar certidão negativa do cartório distribuidor criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor.

d) A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

e) Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

f) É vedado à Contratada, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço sem prévia e expressa comunicação à contratante;

g) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante;

h) Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou serviços causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada;

i) Ficará a critério da Administração exigir a troca de motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados;

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram realizadas consultas a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar em municípios vizinhos. As alternativas analisadas incluem:

- Ônibus urbanos / Micro-ônibus / Vans escolares e/ou próprios;
- Linhas terceirizadas ou fretadas;
- Contratação de empresas especializadas/ cooperativas;
- Soluções mistas/híbridas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar urbano, destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública de ensino, conforme itinerários, horários, condições operacionais e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contemplando as obrigações da contratada, os mecanismos de fiscalização, as condições de execução dos serviços, os critérios de medição e pagamento e as sanções cabíveis.

Considerando as características da demanda e a necessidade de estabelecer obrigações específicas para a execução dos serviços, a solução proposta não contempla a adoção do Sistema de Registro de Preços, devendo os procedimentos da contratação ser estruturados de forma compatível com essa definição.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Baseado em levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, setor Transportes, segue abaixo tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	KM/DIA	MÉDIA CALCULADA	TOTAL KM
1	**Polo Amarelo – Manhã** (03 viagens) **Polo Amarelo – Tarde** (01 viagem)**Polo Amarelo – Integral** (02 viagens) **Polo Amarelo – Noite** (01 viagem)	5240	KM	80 30 60 30	30 km x (07 viagens)	**210 km**
2	**Polo Vermelho – Manhã** (08 viagens) **Polo Vermelho – Tarde** (03 viagens) **Polo Vermelho – Integral** (02 viagens) **Polo Vermelho – Noite** (01 viagem)	5240	KM	240 90 60 30	30 km x 14 (viagens)	**420 km**

3	**Polo Verde – Manhã** (05 viagens) **Polo Verde – Tarde** (05 viagens) **Polo Verde – Integral** (05 viagens) **Polo Verde – Noite** (01 viagem)	5240	KM	200 200 200 40	40 km x 16 (viagens)	**640 km**
4	**Polo Azul – Manhã –** (14 viagens) **Polo Azul – Tarde –** (09 viagens) **Polo Azul – Integral –** (05 viagens) **Polo Azul – Noite –** (01 viagem)	5240	KM	420 km 270 km 150 km 30 km	30 km x 29 (viagens)	**870 km**
5	**Polo Branco –** (04 viagens) **Lar são João Bosco/Escolas**	5240	KM	80 km	20 km x (04 viagens)	**80 km**
6	**Polo Lilás – Manhã-** (02 viagens) **Polo Lilás – Tarde -** (01 viagem)	5240	KM	100 km 50 km	50 km x (03 viagens)	**150 km**

7	**Polo Palha – Manhã (03 viagens)** **Polo Palha – Noite (01 viagem)** **Distritos: Vila Negri/Jurupema/Guariroba**	5240	KM	414 138	138 km x (04 viagens)	**552 km**
				Total de km/dia		**2.922 km**

A quilometragem de cada Polo foi calculada **a partir da média de viagem km/dia, multiplicada à quantidade de viagens efetuadas, através de Percurso diário supervisionado pelo Diretor de Transporte.** Total de **km/dia 2.922km**, para todo o período do ano letivo de 2027 – média de 200 dias letivos, visto que o calendário escolar ainda não foi divulgado pela Delegacia Regional de Ensino. totaliza-se uma estimativa de **593.166 km** a serem contratados, pelo qual **110.432 km seria SEM monitor e 482.734 km COM monitor.**

Quantidade de veículos estimados – 34 veículos com capacidade de 47 lugares cada. Quantidade de veículos utilizados por polo:

- Polo Azul – 11 veículos
- Polo Amarelo – 03 veículos
- Polo Vermelho – 05 veículos
- Polo Verde – 09 veículos
- Polo Palha – 04 veículos
- Polo Branco – 00 (Faz aproveitamento de outra rota)
- Polo Lilás - 02 veículos

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os o restante do ano de 2026 e durante todo o período do ano letivo de 2027 – média de 200 dias letivos - visto que o calendário escolar ainda não foi divulgado pela Delegacia Regional de Ensino - o valor total estimado da contratação perfaz a quantia de R**$ 4.733.987,00.**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é divisível impossibilitando o seu parcelamento, sendo o critério de adjudicação o menor preço por item.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de serviços de transporte escolar urbano está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e, consequentemente, ano letivo de 2027, da Administração Municipal,

em consonância com o planejamento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e com a necessidade de assegurar o transporte dos estudantes da rede pública de ensino.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados:

- A economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.
- Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos: otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- Elevar a qualidade do serviço prestado;
- Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- Reduzir a evasão escolar;
- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e, com isso, garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.
- Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.
- Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada.
- A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item, critérios e práticas de sustentabilidade, obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato e ao início da execução dos serviços de transporte escolar urbano, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada implantação, organização, fiscalização e acompanhamento da contratação, compreendendo:

I – **Conferência da frota e dos profissionais:** realizar a verificação dos veículos disponibilizados pela empresa contratada, mediante vistoria prévia por comissão designada pela Administração, observando as condições de conservação, segurança, documentação e atendimento às especificações exigidas, bem

como conferir a documentação e a qualificação dos motoristas e monitores, quando exigidos, conforme a legislação vigente e as disposições do Termo de Referência;

II – **Preparação da fiscalização contratual:** designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, promovendo o alinhamento quanto às atribuições e aos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, bem como disponibilizar planilhas, formulários e instrumentos de controle para registro de ocorrências, cumprimento de itinerários, horários, quilometragem e demais obrigações contratuais, conforme aplicável;

III – **Organização e comunicação das rotas e dos horários:** consolidar e comunicar à contratada os itinerários, pontos de embarque e desembarque, horários, unidades escolares atendidas e demais informações operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato;

IV – **Estabelecimento de contato e planejamento do início dos serviços:** estabelecer os canais de comunicação entre a Administração Municipal e a contratada, definir os responsáveis pelos contatos operacionais e administrativos e organizar o cronograma de início da execução contratual, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento aos estudantes;

V – **Verificação das condições para início da execução:** confirmar, previamente ao início dos serviços, o atendimento às exigências contratuais e legais pertinentes, incluindo a aprovação dos veículos na vistoria, a regularidade documental e a disponibilidade dos profissionais necessários à execução dos serviços.

As providências descritas serão conduzidas pelos setores competentes da Administração Municipal, no âmbito de suas respectivas atribuições, sem prejuízo de outras medidas que se mostrem necessárias para assegurar o adequado início e acompanhamento da execução contratual.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e, adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto Nº 2.830-R de 19/08/2011.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Formalização de Demanda nº /2026
Solicitação nº /2026

Taquaritinga, 15 de Setembro de 2026.

_____
Rodrigo Ricardo Orrico
Diretor de Transporte Escolar

_____
Rita De Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA _____.

Aos __ dias do mês de ____ de 202_, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, situada à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30 7, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Dr. **FULVIO ZUPPANI**, brasileiro, médico, portador do RG nº 4.639.473-4 e CPF nº 746.848.338-87, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, nº 335, Centro, cidade de Taquaritinga/SP, Estado de São Paulo, Cep. 15.900-035, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa [nome empresa], devidamente inscrito no CNPJ nº [nº CNPJ], com sede na [endereço], [nº], [bairro], na cidade de [cidade/estado], [CEP], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [nome representante legal], [nacionalidade], [profissão], portador(a) do [RG n]º do [CPF nº], daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO(A)", em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.648 de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de motorista e monitor, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino residentes na área urbana do Município de Taquaritinga – SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o serviço serem iniciados após vistoria prévia dos veículos e aprovação documental.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ [inserir valor] **(valor por extenso).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda municipal ou distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir s normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Ressalvam-se os contratos por escopo, que somente se extinguirão com a conclusão integral do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O contrato poderá ser extinto unilateralmente antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e do FGTS, poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante, além das penalidades cabíveis.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá o CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *XXXXX*, Seção Judiciária de *XXXXX* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taquaritinga/SP, [dia] de [mês] de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 – _____

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2026

OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRITIVO	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01				

OBSERVAÇÕES:
a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
c) Prazo de entrega:
d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____ de _____de 2026.

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº __/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2026

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
- Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará o **CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____,___ de _____de 2026.

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

(Documento que acompanha o contrato)

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO**:**
VALOR (R$):
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)
CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Taquaritinga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (**UF**), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do contrato **nº XX/2026**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Município de Taquaritinga – SP, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a) participar de reunião inaugural a ser agendada com a fiscalização do contrato;

b) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;

c) ter capacidade para gerenciamento administrativo, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato;

d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, emissão de relatórios e apresentação de documentos quando solicitado.

3. A comunicação entre o preposto e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga será efetuada por meio do telefone **(DDD)00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Taquaritinga, xx de xxxxx de 2026

_____
Nome
Empresa

ANEXO IX - ITINERÁRIO

TRANSPORTE ESCOLAR URBANO – 2026

BAIRROS PERTENCENTES AO POLO AMARELO

- Jardim Laranjeiras, Jardim Laranjeiras I, Jardim Laranjeiras II, Jardim Laranjeiras III, Jardim Laranjeiras IV, Jardim Laranjeiras V, Inocoop, Vila Fucci, Jardim Bela Vista, Jardim Buscardi, Vila Di Santi e Centro.

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
2. Esquina do bambu
3. Laranjeiras 4
4. Academia Aquárius (Laranjeiras 5)
5. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da faculdade).
6. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
7. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
8. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
9. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas (Escolas Estaduais):

a) EE. “9 de Julho” (Ensino Médio)

Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **33 Alunos.**

b) EE. Profº Aníbal do Prado e Silva (Ensino Médio integral)

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, Nº 10, Conjunto Residencial Ipiranga. Telefone: 3252-2911.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **10 Alunos.**

PERÍODO DA MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS (POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

10. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
11. Esquina do bambu
12. Laranjeiras 4
13. Academia Aquárius (Laranjeiras 5)
14. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da faculdade).
15. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
16. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
17. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
18. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Médio)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 31 km.
Total de Alunos Estimados: 53

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

19. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
20. Esquina do bambu
21. Laranjeiras 4
22. Academia Aquárius (Laranjeiras 5)
23. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da faculdade).
24. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
25. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
26. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
27. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Profº Modesto Bohrer (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Ennes Reis Rodrigues, Nº 71, Jardim Bela Vista. Telefone: 3252-2644.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Pólo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **10 Alunos.**

b) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35, Jardim Laranjeiras. Telefone: 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **15 Alunos.**

PERÍODO DA MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

28. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
29. Esquina do bambu
30. Laranjeiras 4
31. Academia Aquárius (Laranjeiras 5)
32. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da faculdade).
33. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
34. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
35. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
36. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

a) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 11 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **10 Alunos.**

b) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 11 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **06 Alunos.**

c) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 11 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

d) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas
Entrada: 07 Horas.

Saída: 11 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 20 Km (com monitor)
Total de Alunos Estimados: 51

Cálculo Estimado de Quilometragem para transportar essa quantidade de alunos (Ida e Volta): 16,93km com monitor e 19 km com monitor.

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 36.93 km.

PERÍODO MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
2. Esquina do bambu
3. Laranjeiras 4
4. Academia Aquarius (Laranjeiras V)
5. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da Faculdade).
6. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
7. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
8. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
9. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas:

a) EMEB. Profº Eunice Salerno Zuppani – agregada a escola EMEB Amando C. Lima (Educação Infantil – Jardim I)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **06 Alunos.**

b) EMEB. Lavínia Camargo S. Malachias – agregada a escola EMEB Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

c) EMEB. Rosa Mucci Ordine – agregada a escola EMEB Jerssey Ramalho - (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua Olívio Libanori, Nº 121, Vila Sargi. Telefone: 3252-0503.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **03 Alunos.**

e) Lar São João Bosco (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos (Saída feita através do Polo Branco para as referidas escolas no período da tarde)

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

Total de Alunos Estimados: 29 Alunos

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA CRECHES
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

01.Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
02. Esquina do bambu
03. Laranjeiras 4
04.Academia Aquarius (Laranjeiras V)
05. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da Faculdade).
06. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
07. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
08. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
09. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas:

a) EMEB Comendador João Aiéllo (Educação Infantil – Berçário, maternal I e II, Jardim I)

Endereço: Rua Siqueira Campos, Nº 934, Jardim Buscard. Telefone: 3252-5648.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **03 Alunos.**

b) EMEB. Rosa Tafuri de Santi (Educação Infantil – Berçário, maternal I, maternal II e Jardim I)

Endereço: Rua São José, Nº 81, Vila Di Santi. Telefone: 3252-2510

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **05 Alunos.**

d) EMEI. Renee Lutaif Dolci (Educação Infantil – Berçário, maternal I e II)

Endereço: Rua Marechal Deodoro, Nº 623, Centro. Telefone: 3252-7563.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **03 Alunos.**

e) EMEI. Carlos Siqueira Neto (Educação Infantil – Berçário, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Francisco Mesquita, Nº 319, Talavasso. Telefone: 3252-4948.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **03 Alunos.**

f) EMEB. Emília Menon Nunes da Silva (Educação Infantil – Berçário, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Amábile Stort Carletto, 51, Lopes Moreno. Telefone: 3252-7481.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: 02.

Quilometragem para este Itinerário - Ida – todas as escolas – manhã e integral: 24,03 km
Total de Alunos Estimados: 45
Quilometragem para este Itinerário - Volta – saída das escolas – período manhã: 24.24km
Total de Alunos Estimados: 45
Quilometragem para este Itinerário (saída dos alunos das escolas de período integral): 19,88km
Total de Alunos Estimados: 16

PERÍODO DA TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
2. Esquina do bambu
3. Laranjeiras 4
4. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da Faculdade).
5. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
6. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
7. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
1. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **06 Alunos.**

c) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **03 Alunos.**

d) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **10 Alunos.**

e) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **3 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 38,02 Km. (com monitor)
Total de Alunos Estimados: 22

PERÍODO TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

10. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
11. Esquina do bambu
12. Laranjeiras 4
13. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da Faculdade).
14. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
15. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
16. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
17. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas:

a) EMEB. Profº Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB Amando C. Lima (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao POlo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **03 Alunos.**

b) EMEB Lavínia Camargo S. Malachias – agregada a escola EMEB. Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **05 Alunos.**

c) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: 5 Alunos.

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 39,60 km (com monitor)
Total de Alunos Estimados: 13

PERÍODO DA NOITE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
(POLO AMARELO)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Luis Antonio Fragoso, s/n
2. Esquina do bambu
3. Laranjeiras 4
4. Academia Aquárius (Laranjeiras V)
5. Avenida Mário Silva Camargo, 879, (Próximo a Entrada da faculdade).
6. Rua Theófilo Rocha, próximo ao nº 740, Bairro Inocoop.
7. Avenida Caetano Decaro, s/nº, Praça do Bairro Inocoop.
8. Avenida Caetano Decaro, s/nº, (Em frente a Obelix) Jardim Bela Vista.
9. Rua Miguel Anselmo, 1.257, Praça da Igreja Santa Luzia, Jardim Buscardi.

Escolas Atendidas:

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – de 1º ao 3º e Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: **05 Alunos.**

TOTAL POLO AMARELO: 257,56KM

POLO VERMELHO

BAIRROS PERTENCENTES AO POLO VERMELHO

- Talavasso, Jardim Vale do Sol, C. H. Manoel Lopes Moreno, Jardim Acapulco, Residencial Tênis Park, Jardim Ribeirãozinho, Vila Sargi, Jardim Alvorada, Jardim Paineiras, Jardim Pagliuso, Bairro Rincão Novo, Bairro Taquarão, Jardim Europa, Portal da Serra, Quinta da Boa Vista.

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.

Escolas Atendidas (Escolas Estaduais):

a) EE. Profº Aníbal do Prado e Silva (Ensino Fundamental II – período integral)

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, Nº 10, Conjunto Residencial Ipiranga. Telefone: 3252-2911

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **36 Alunos.**

b) EE. "9 de Julho" (Ensino Fundamental e Médio)

Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **30 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 29,20 km (com monitor)
Total de Alunos Estimados: 46

ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO VERMELHO)
PERÍODO INTEGRAL

Pontos do Itinerário:
1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Profº Modesto Bohrer (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Ennes Reis Rodrigues, Nº 71, Jardim Bela Vista. Telefone: 3252-2644.

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **20**

b) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35 , Jardim Laranjeiras. Telefone : 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **25**

PERÍODO DA MANHÃ

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano).

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **30**

b) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **25**

c) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **12**

d) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas
Entrada: 07 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **08**

Quilometragem para este Itinerário (Somente Ida): 20,21 Km.
Total de Alunos Estimados: 55

Quilometragem para este Itinerário: saída das escolas do período da manhã: 19,36km
Total de Alunos Estimados:55

Quilometragem para este Itinerário: saída das escolas do período integral:16,57km (com monitor)
Total de Alunos Estimados: 55

PERÍODO MANHÃ INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)

6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas:

a) EMEB. Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavínia Camargo S. Malachias – agregada à EMEB. Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **02 Alunos.**

c) EMEB. Rosa Mucci Ordine (Educação Infantil – Jardim II)
Endereço: Rua Olívio Libanori, Nº 121, Vila Sargi. Telefone: 3252-0503.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **2 Alunos.**

e) Lar São João Bosco (Educação Infantil)
Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos (Saída feita através do Polo Branco para as referidas escolas no período da tarde)

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **15 Alunos.**

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA A CRECHE
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso

18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas:

a) EMEB Emilia Menon Nunes da Silva (Berçário, Maternal, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Anábile Storti Carletto, nº 51, Bairro Manoel Lopes Moreno. Telefone: 3252-7481

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã:**03**

b) EMEB Carlos Siqueira Netto (Berçário, Maternal, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Francisco Mesquita, nº 319, Bairro Talavasso. Telefone: 3252-4948

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **03**

c) EMEB Comendador João Aiéllo (Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua Siqueira Campos, Nº 394, Jardim Buscardi. Telefone: 3252-5648

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **4 Alunos.**

d) EMEB Rosa Tafuri di Santi (Berçário, Maternal I e II, Jardim I)

Endereço: Rua São José, Nº 121, Vila Di Santi. Telefone: 3252-2510

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **2 Alunos.**

e) EMEB Renee Lutaif Dolci (Educação Infantil – Berçário, Maternal)

Endereço: Rua Marechal Deodoro, Nº 623, Centro. Telefone: 3252-7563

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Pólo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **5 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário – Ida – 27,02 Km
Total de Alunos Estimados: 17

Quilometragem para este Itinerário – saída das escolas período da manhã – 21,80 Km.
Total de Alunos Estimados: 15

Quilometragem para este Itinerário – Integral: 24,52 Km (com monitor_
Total de Alunos Estimados: 7

PERÍODO DA TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)

13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

PERÍODO DA TARDE

ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas
Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao POlo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: 30 **Alunos.**

b) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **20 Alunos.**

c) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas
Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: 06 **Alunos.**

d) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1ºao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas
Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **5 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 38,72 Km - com monitor
Total de Alunos Estimados: 61

PERÍODO TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ
(POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionários público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas:

a) EMEB Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavínia Camargo S. Malachias – agregada à escola EMEB. Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **02 Alunos.**

c) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: 03 Alunos.

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 43.61 km com monitor
Total de Alunos Estimados: 8

PERÍODO DA NOITE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS (POLO VERMELHO)

Pontos do Itinerário:

1. Av.Vicente José Parise (defronte ao Wagner materiais de construção)
2. Praça Angelo Sargi (praça do tomate)
3. Av. José Schwzmaier (em frente a floricultura Sampaio)
4. Av Celso Ferreira de Camargo (praça do navio)
5. Av Celso Ferreira de Camargo (ponto defronte a APAE)
6. Rua Matheus Consentino (esquina do Rotary)
7. Rua Francisco Mesquita, nº 319, (creche Carlos Siqueira Neto)Talavasso
8. Avenida Emílio Calil (Em frente ao Reservatório de Água do SAAET)
9. Av. Emilio Calil, nº 600
10. Av. Alfi Olyntho Cucolicchio
11. Associação dos funcionário público municipais
12. Rua José Estefaneli (abrigo do Lopes Moreno)
13. Rua Antenor Milanezi
14. Rua Ângelo Bossine (jardim Acapulco)
15. Rua Alessandra Parise Davoglio (jardim Acapulco)
16. Rua Alexandre Donato, Rua Pinheiro, rua Evanir Terezinha, Rua Bento Andrades (Res. Tenis Park)
17. Av. Heitor Alves Gomes, nº 41, (Muro do Ulisses e Moisés) Talavasso
18. Av. Heitor Alves Gomes, nº 903, (Defronte a Padaria do Talavasso) Talavasso
19. Rua Nelvin Jones (balão da escola Anibal)
20. Av João Perissinoti, (ginásio de esporte)
21. Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Defronte à escola Jerssey (Embarque de Alunos), Vila Sargi.
22. Rua Major Calderazzo (Defronte ao Mauro Som)

Escolas Atendidas:

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – de 1º a 3º e Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas
Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao POlo Vermelho) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: **18 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 26,22 Km.
Total de Alunos Estimados: 18

TOTAL POLO VERMELHO: 267,23

POLO VERDE

BAIRROS PERTENCENTES AO POLO VERDE

- Vila Romana, Jardim São Luiz, Jardim Ignêz, Jardim São Sebastião (Parte Alta e Parte Baixa), C. H. Rosa Bedran, Vila Romana, C. H. Francisco Romano, Bairro CAIC, Bairro Ardito Poletti, Jardim Contendas.

PERÍODO INTEGRAL

ROTA 1 (VILA ROMANA)

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS ESTADUAIS
(POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

ROTA 1:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingos Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas (Escolas Estaduais):

a) EE. Profº Aníbal do Prado e Silva (Ensino Fundamental – período Integral)

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, Nº 10, Conjunto Residencial Ipiranga. Telefone: 3252-2911.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **40**

b) EE. "9 de Julho" (Ensino Fundamental e Ensino Médio)
Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **184**

PERÍODO DA MANHÃ

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Médio)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **83**

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)

2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas (Escolas Municipais)

a) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35, Jardim Laranjeiras. Telefone: 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **25**

b) EMEB. Profº Modesto Bohrer (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)
Endereço: Rua Ennes Reis Rodrigues, Nº 71, Jardim Bela Vista. Telefone: 3252-2644.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 10 Minutos.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: **24 Alunos.**

PERÍODO DA MANHÃ

a) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **30 Alunos.**

b) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **22 Alunos.**

c) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 3**0 Alunos.**

e) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas. Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **8 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida): 24,82 km.
Quilometragem para este Itinerário saída das escolas – manhã: 24,03km com monitor
Quilometragem para este Itinerário – integral: 21,88km

PERÍODO MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ
(POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas:

a) EMEB. Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim I)
Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavínia Camargo S. Malachias – agregada à escola EMEB. Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **05 Alunos.**

d) EMEB. Rosa Mucci Ordine (Educação Infantil – Jardim II)
Endereço: Rua Olívio Libanori, Nº 121, Vila Sargi. Telefone: 3252-0503.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **05 Alunos.**

e) Lar São João Bosco (Educação Infantil)

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos (Saída feita através do Polo Branco para as referidas escolas no período da tarde)

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **80 Alunos**

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS PARA CRECHES (POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas:

a) Lar São João Bosco (Educação Infantil)

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **2 Alunos**

b) EMEB Renee Lutaif Dolci (Educação Infantil – Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua Marechal Deodoro, Nº 623, Centro. Telefone: 3252-7563

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola neste Período: **3 Alunos.**

c) EMEB Comendador João Aiéllo (Maternal, Berçário, Jardim I)

Endereço: Rua Siqueira Campos, Nº 394, Jardim Buscardi. Telefone: 3252-5648

Horário das Aulas
Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 17 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **3 Alunos.**

d) EMEB. Rosa Tafuri de Santi (Educação Infantil – Berçário, Jardim I)

Endereço: Rua São José, Nº 81, Vila Di Santi. Telefone: 3252-2510

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **2 Alunos.**

e) EMEB. Carlos Siqueira Neto (Educação Infantil – Berçário, Jardim I)

Endereço: Rua Francisco Mesquita, Nº 319, Talavasso. Telefone: 3252-4948

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **3 Alunos.**

f) EMEB. Emília Menon Nunes da Silva (Educação Infantil – Berçário, Jardim I, Jardim II)
Endereço: Rua Amábile Stort Carletto,51, Lopes Moreno. Telefone: 3252-7481.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período Integral: 02 Alunos.

Quilometragem para este Itinerário Ida: 30,33 Km.
Quilometragem para este Itinerário saída manhã: 24,03 km
Quilometragem para este Itinerário integral: 28,39km

PERÍODO DA TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EM. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **30 Alunos.**

b) EM. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **07 Alunos.**

c) EM. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da tarde: **20 Alunos.**

d) EM. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da tarde: **08 Alunos**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 47,91 Km com monitor

Total de Alunos Estimados: 65

PERÍODO TARDE
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ (POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC
13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação

Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas:

a) EMEB Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim II)
Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavinia Camargo S. Malachias – agregada à escola EMEB Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **02 Alunos.**

c) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Educação Infantil – Jardim II)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas
Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 3 Alunos.

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 48,06 Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 08

PERÍODO DA NOITE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS
(POLO VERDE)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Pedro Garcia, nº 182, (Mercado da Vila Romana)
2. Rua Pedro Garcia, nº 550 Vila Romana
3. Rua Ângelo Sarube, nº 95 Vila Romana
4. Rua Luiz Bozeli (jardim São Luiz)
5. Rua Aparecido Faustino de Oliveira, nº 247 (Jd. São Luiz)
6. Rua Mário Mendes Ferreira (Jardim Inês)
7. Rua Flávio A. Mazzi (Jardim Inês)
8. Rua Otávio Cavalini Martineli (pontilhão da FEPASA)
9. Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo (entrada da escola CAIC)
10. Rua Luiz do Val Jr. (CAIC)
11. Rua Fioravante Balan, nº 337, (Antiga Rua E), Bairro CAIC
12. Rua José Francisco Assis, nº 67, (Antiga Rua A), Bairro CAIC

13. Rua Octavio Cavalentino Martinelli (Defronte ao Posto Coqueiral), Vila São Sebastião
14. Rua Salvador Arnoni, nº 220, (Antiga Rua 20), Vila São Sebastião
15. Rua Estefania Melo do Val, nº 154, (Antiga Rua 24), Vila São Sebastião
16. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 493, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
17. Rua Major Pedro Paulo Correa, nº 45, (Antiga Rua 33), Vila São Sebastião
18. Av. Capitão José L. Camargo, nº 1000, (Antiga Av. 1), Bairro Francisco Romano
19. Rua Domingues Morano, nº 1005 (Antiga Rua 17), Bairro Ardito Poletti
20. Av. Washington Luiz, nº 1.751 (Seringueira), Vila São Sebastião
21. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 505, Jd. Contendas – Praça da Fascinação
22. Av. Profº Luiz Antônio Fragoso, nº 151, Jd. Contendas

Escolas Atendidas (Escolas Estaduais):

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – de 1º à 3º Colegial - e Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Verde) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: **28 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 33,94 Km.
Total de Alunos Estimados: 28

TOTAL DE KM POLO VERDE: 326,08 KM

POLO AZUL

BAIRROS PERTENCENTES AO POLO AZUL

- Jardim Santo Antônio, Jardim Paraíso I e II, Jardim Maria Luiza, Jardim Maria Luiza II, Jardim,Straccini, Jardim Santa Rita, Jardim Micalli, Jardim Martinelli, Sesquicentenário, Jardim do Bosque, Portal Itamaracá, Jardim dos Ipês, Bairro Vinícius de Moraes, Jardim Sobral, Bairro Santa Cruz (CECAP), Vila Rosa.

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS - ESCOLAS ESTADUAIS
(POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita (1 rua para cima do Centro de Convivência do Idoso)
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luisa II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
34. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas (Escolas Estaduais):

a) EE. "9 de Julho" (Ensino Fundamental e Ensino Médio)
Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **119 Alunos.**

b) EE. Profº Aníbal do Prado e Silva (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, Nº 10, Conjunto Residencial Ipiranga. Telefone: 3252-2911.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **02 Alunos.**

PERÍODO DA MANHÃ

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã:**113 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 42,78 km.
Total de alunos estimados: 234

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara

8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita - (1 rua para cima do Centro de Covivência do Idoso)
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luiza II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Borracharia do Chicão)
34. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Flora Azaléia)
35. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
36. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Profº Modesto Bohrer (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)
Endereço: Rua Ennes Reis Rodrigues, Nº 71, Jardim Bela Vista. Telefone: 3252-2644.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **35 Alunos.**

b) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35, Jardim Laranjeiras. Telefone : 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **25 Alunos.**

PERÍODO DA MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – ESCOLAS MUNICIPAIS
(POLO AZUL)

a) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **25 Alunos.**

b) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **30 Alunos.**

c) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **20 Alunos.**

d) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1º ao 5ºano)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **05 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida): 26,02 km.
Total de Alunos Estimados: 70 alunos

Quilometragem para este Itinerário – saída manhã: 25,16 km
Quilometragem para este Itinerário – integral: 23,08 km com monitor.

PERÍODO MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – PARA PRÉ (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita - (1 rua pra cima do Centro de Convivência do Idoso)
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luisa II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)

23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Borracharia do Chicão)
34. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Flora Azaléia)
35. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
36. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas Municipais:

a) EMEB. Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)
Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavínia Camargo S. Malachias – agregada à escola EMEB Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **02 Alunos.**

d) EMEB. Rosa Mucci Ordine (Educação Infantil – Jardim II)
Endereço: Rua Olívio Libanori, Nº 121, Vila Sargi. Telefone: 3252-0503.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da manhã: **05 Alunos.**

e) Lar São João Bosco (Educação Infantil)

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos (Saída feita através do Polo Branco para as referidas escolas no período da tarde)

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **40 Alunos.**

PERÍODO INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA CRECHES
(POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – balão
18. Jardim Santa Rita – (1 rua para cima do Centro de Convivência do Idoso)
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luiza II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)

22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
34. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas:

a) EMEB Silvia Silveira Lopes (Educação Infantil – Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua Reinaldo Pinsetta, Nº 222, Jardim Santa Cruz. Telefone: 3253-6235

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **16 Alunos.**

b) EMEB Rosa Tafuri di Santi (Educação Infantil – Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua São José, Nº 121, Vila Di Santi. Telefone: 3252-2510

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **5 Alunos.**

c) EMEB Renee Lutaif Dolci (Educação Infantil – Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua Marechal Deodoro, Nº 623, Centro. Telefone: 3252-7563

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **06 Alunos.**

d) EMEB Comendador João Aiéllo (Educação Infantil – Berçário, Maternal, Jardim I)

Endereço: Rua Siqueira Campos, Nº 394, Jardim Buscardi. Telefone: 3252-5648

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **07 Alunos.**

e) Lar São João Bosco (Educação Infantil)

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **40 Alunos.**

f) EMEB Carlos Siqueira Neto (Educação Infantil)

Endereço: Rua Francisco Mesquita, Nº 319, Talavasso. Telefone: 3252-4948

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **4 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário Ida : 30,22 Km.
Total de Alunos Estimados: 59

Quilometragem para este Itinerário saída manhã: 25,21 km
Total de Alunos Estimados: 48

Quilometragem para este Itinerário integral: 28,29km
Total de Alunos Estimados:38

PERÍODO DA TARDE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – ESCOLAS MUNICIPAIS (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita - (1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso)
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luisa II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
34. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Dr. Estevam Schlobach Salvagni (Ensino Fundamental – de 1 ao 5º ano)

Endereço: Rua Cel. Gustavo Augusto de Moraes, Nº 1.704, Vila Esperança. Telefone: 3252-5383.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 40 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **11 Alunos.**

b) EMEB. Profº Amando de Castro Lima (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: 20 **Alunos.**

c) EMEB. Domingues da Silva (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **15 Alunos.**

d) EMEB. Profª Jerssey de Paula Ramalho (Ensino Fundamental – de 1ª a 4ª Série)

Endereço: Rua Alzira Ferraz Veríssimo, Nº 03, Vila Sargi. Telefone: 3252-5464

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **28 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 52,11 km com monitor
Total de Alunos Estimados: 74

PERÍODO TARDE
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA PRÉ (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)
7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luisa II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Borracharia do Chicão)
34. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Flora Azaléia)

35. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
36. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas:

a) EMEB Eunice Salerno Zuppani – agregada à escola Profº Amando de Castro Lima (Educação Infantil – Jardim II)
Endereço: Rua São José, Nº 365, Centro. Telefone: 3252-2833 / 3252-4789.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **03 Alunos.**

b) EMEB. Lavívia Camargo S. Malachias – agregada à EMEB Domingues da Silva (Educação Infantil – Jardim I e Jardim II)
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 719, Centro. Telefone: 3252-2722.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Tarde: **02 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 47,86 Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 5

PERÍODO DA NOITE
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS - (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av . Pedro Carletto
2. Rua Antonio B. Mendonça, nº32
3. Rua João Nabuco
4. Rua Rodolpho Silvestre, nº 216, Jd. Santo Antônio
5. Rua Luis Alberto Lucci,nº72
6. Rua Luiz Alberto Lucci (esquina com a Cutano Ramos)

7. Rua Dr. Fernando Miziara
8. Rua Flavio Emanoel Forcel, nº 90 (esquina)
9. Rua Lauro Martins Messa
10. Av. Emilio Girotto (auto posto paraíso)
11. Rua Vicente João Oliverio, nº36 (jardim Micali)
12. Rua João galhardi (ponto de ônibus)
13. Rua Maria Tonelo Saqueti, nº81
14. Rua Lilian Lucci Lui, (rotatória)
15. Rua João Lázaro Schinaider
16. Rua Rafael Passari (sobe duas ruas e entra no Maria Luisa II, vira a esquerda)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita -1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José Dias (desce saindo do Maria Luisa II)
20. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do bosque)
21. Rua Simão Calil, nº180 (bosque)
22. Rua Mara Lucia Oliverio Ramalho (ponto de ônibus)
23. Rua Ivone Fumagali Morano,Nº396 (desce saindo do bosque)
24. Rua João Perosi, nº51 (ponto de ônibus)
25. Rua Idalício Tresseto (ponto)
26. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº473
27. Rua Orlando Curti, nº70
28. Rua Alcindo Arnoni, nº 21, (Antiga Rua 4) Jd. Sobral I
29. Rua João Sartori, nº 180, Jd. Sobral
30. Rua José Antônio Ferrari, nº 164, (Defronte à Igreja do Cecap)
31. Rua Alécio Borelli, nº188
32. Rua Alécio Borelli (ponto de ônibus)
33. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Borracharia do Chicão)
34. Avenida Adamo Lui, (Defronte à Flora Azaléia)
35. Rua Paschoal Patti Sobrinho,nº163, (igreja São Benedito) Vila Rosa Obs. Ponto de Embarque de aluno que residem no Bairro Vila Rosa.
36. Av. João D'jorge (defronte ao posto Coopercitrus)

Escolas Atendidas:

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – 1º à 3º Colegial - Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: 3**3 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 47,28 Km.
Total de Alunos Estimados: 33

PERÍODO DA MANHÃ

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Jardim Straccini – Balão
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça

Escolas Atendidas (Escolas Municipais):

a) EMEB. Edina Bergamasco Scrivanti (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)
Endereço: Rua Paschoal Pastori, Nº 180, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276 / 3252-3744.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 3**0 Alunos.**

b) EMEB. Lydia Miziara (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)
Endereço: Rua Luiz Micheloni, nº 70, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 3**3 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 43,34 Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 63 alunos

PERÍODO DA MANHÃ

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS ESCOLAS ESTADUAIS (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Jardim Straccini
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça
22. Jardim Micali
23. Parque Vinícius de Moraes
24. Jardim Martinelli

Escolas Estadual:

a) EE. Carmela Morano Previdelli (Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Endereço: Rua Antonio Sacomano Sobrinho, s/n, Jardim Santa Cruz. Telefone: 3253-2010.

Horário das Aulas

Entrada: 7 horas

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **210 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 40,91 km.
Total de Alunos Estimados: 210

PERÍODO DA MANHÃ

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS ESCOLAS PRÉ (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Jardim Straccini
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça

Escolas Atendidas:

a) EM. Edina Bergamasco Scrivanti (Ensino infantil)

Endereço: Rua Paschoal Pastori, Nº 180, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276 / 3252-3744.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 Minutos.

Saída: 10 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

b) EM. Lydia Miziara (Ensino Fundamental – de 1ª à 4ª Série)

Endereço: Rua Luiz Micheloni, nº 70, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 1**0 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 13 Km.
Total de Alunos Estimados: 20

PERÍODO INTEGRAL

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS CRECHE (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco

11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Jardim Straccini
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça

Creches Atendidas:

a) EMEB Maria Helena Nogueira Rangel Faber – (Educação Infantil, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Paschoal Pastori, Nº 171, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6589.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 30 **Alunos.**

b) EMEB Mathilde Menon Nunes da Silva – (Educação Infantil, Jardim I, Jardim II)

Endereço: Rua Vicente João Olivério, Nº 371, Jardim Micali. Telefone: 3253-3630.

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas e 30 minutos.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 2**5 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário Ida : 22,60 Km.
Total de Alunos Estimados: 65
Quilometragem para este Itinerário Saída manhã: 22,60 com monitor
Total de Alunos Estimados:20
Quilometragem para este Itinerário integral: 31,60km com monitor
Total de Alunos Estimados: 55

PERÍODO DA TARDE

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS ES COLAS MUNICIPAIS (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9 .Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10.Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas ruas entra no Maria Luiza 2)
17.Jardim Straccini
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso.
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça
Escolas Atendidas:

a) EMEB. Edina Bergamasco Scrivanti (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Paschoal Pastori, Nº 180, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276 / 3252-3744.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **24 Alunos.**

b) EMEB. Lydia Miziara (Ensino Fundamental – de 1º ao 5º ano)

Endereço: Rua Luiz Micheloni, nº 70, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 10 minutos

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: 2**0 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 43,34 km com monitor
Total de Alunos Estimados: 24

PERÍODO DA TARDE

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS ESCOLA ESTADUAL (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Jardim Straccini
18. Jardim Santa Rita – 1ª rua para cima do Centro de Convivência do Idoso
19. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
20. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
21. Rua Antonio da Costa Mendonça
22. Jardim Micali
23. Parque Vinícius de Moraes
24. Jardim Martinelli

Escolas Estadual:

a) EE. Carmela Morano Previdelli (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Antonio Sacomano Sobrinho, s/n, Jardim Santa Cruz. Telefone: 3253-2010.

Horário das Aulas

Entrada: 12 Horas e 30 Minutos.

Saída: 17 Horas e 50 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **208 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 40,91km.
Total de Alunos Estimados: 204
PERÍODO DA TARDE

ROTA NINHO DO SABIÁ
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS ESCOLAS PRÉ (POLO AZUL)

Pontos do Itinerário:

1. Av. Vicente José Parise (em frente ao recinto)
2. Rua Alécio Borelli – Ponto: Ninho do Sabiá
3. Rua José Antônio Ferrari – Próximo à Igreja da CECAP.
4. Rua José Antônio Ferrari – Esquina com a Rua Dr. Avelino Boselli (Jd. Sobral)
5. Rua Antônio Basso
6. Rua Alcindo Arnoni, nº21
7. Rua Orlando Curti, nº40
8. Bairro Santa Cruz (CECAP) – Na Passarela
9. Rua Antonio B. de Mendonça (ponto)
10. Rua João Nabuco
11. Rua João Perosi, nº51
12. Rua Ivone Fumagali Morano (caixa d'agua do Bosque)
13. Av. Simão Calil (Bosque)
14. Rua Maria Lucia Olivério Ramalho
15. Rua José Restani
16. Rafael Passari (sobe duas rua entra no Maria Luisa 2)
17. Rua José dias (desce saindo do Maria Luisa 2)
18. Rua João Lazaro Schineider (mercado da Betti)
19. Rua Antonio da Costa Mendonça

Escolas Atendidas:

a) EM. Edina Bergamasco Scrivanti (Ensino infantil)

Endereço: Rua Paschoal Pastori, Nº 180, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276 / 3252-3744.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **8 Alunos.**

b) EM. Lydia Miziara (Ensino Fundamental – de 1ª à 4ª Série)

Endereço: Rua Luiz Micheloni, nº 70, Jardim Paraíso. Telefone: 3252-6276.

Horário das Aulas

Entrada: 13 Horas.

Saída: 16 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Azul) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **10 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 45,20 Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 18

TOTAL DE KM POLO AZUL: 625,01KM

POLO BRANCO

Do Lar São João Bosco para Escolas

ESCOLAS PERTENCENTES AO POLO BRANCO

- EMEB. Domingues da Silva, EMEB. Profª. Jerssey de Paula Ramalho, EMEB. Profº. Amando de Castro Lima, EMEB. Dr. Estevam S. Salvagni, EMEB. Edina Bergamasco Scrivantti, EMEB Lydia Miziara, EMEB Josephina Pinsetta, EE. Carmela Morano Prevedelli, EE. Felicia A. Pagliuso.

PERÍODO INTERMEDIÁRIO

(MANHÃ/ TARDE)

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – PARTINDO DO LAR SÃO JOÃO BOSCO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS (POLO BRANCO)

Pontos do Itinerário:

1. Lar São João Bosco para escolas conforme descrição.

Endereço: Rua São José, Nº 1221, Centro. Telefone: 3252-2374

Horário das Aulas

Saída do Lar São João Bosco para alunos que estudam em outras escolas (Podendo ser de 1º ano ao 3º Colegial) à tarde: 11 Horas e 30 minutos.

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 40,19 Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 90 alunos

TOTAL KM POLO BRANCO: 40.19KM

POLO PALHA

DISTRITOS PERTENCENTES AO POLO PALHA

- Vila Negri, Guariroba e Jurupema.

PERÍODO DA MANHÃ E INTEGRAL

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS GUARIROBA PARA TAQUARITINGA (POLO PALHA)

Pontos do Itinerário:

1. Praça da Igreja São Pedro (Distrito de Guariroba)

Escolas Atendidas:

a) EE. "9 de Julho" (Ensino Médio – de 1º ao 3º Colegial)

Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **08 Alunos.**

b) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Fundamental – Ensino Médio (1º a 3º Colegial)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **20 Alunos.**

c) EE. Carmela Morano Previdelli (Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Endereço: Rua Antonio Sacomano Sobrinho, s/n, Jardim Santa Cruz. Telefone: 3253-2010.

Horário das Aulas

Entrada: 7 horas

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **05 Alunos**.

d) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental II)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35, Jardim Laranjeiras. Telefone: 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **03 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário Ida: 32,25 Km.
Total de Alunos Estimados: 36 alunos

Quilometragem para este Itinerário saída manhã: 28,39km

Total de Alunos Estimados: 05

Quilometragem para este Itinerário saída integral: 32,25km
Total de Alunos Estimados: 31 alunos

PERÍODO DA NOITE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – GUARIROBA – (POLO PALHA)

Pontos do Itinerário:

1. Praça da Igreja de São Pedro (Distrito de Guariroba)

Escolas Atendidas:

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – de 1º à 3º Colegial - e Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: **5 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 55,21 Km.
Total de Alunos Estimados: 05

PERÍODO DA MANHÃ - (POLO PALHA)

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS

VILA NEGRI PARA JURUPEMA

JURUPEMA PARA VILA NEGRI

Pontos do Itinerário:

1. Rua Salvador Passafaro, s/nº, (Em frente à EM. Maria Milani Bombarda) Distrito de Vila Negri

Escolas Atendidas:

a) EE. Elza Maria Martucci (Jurupema)

Endereço: Rua Francisco Martins da Cunha, Nº 1273, Distrito de Jurupema. Telefone: 3254-7294.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 35 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **16 Alunos.**

b) EMEB Maria Milani Bombarda (Vila Negri)

Endereço: Rua Salvador Passafaro, 26 – Vila Negri

Horário das Aulas

Entrada: 7 horas

Saída: 11 horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **20 alunos**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 26,89Km com monitor
Total de Alunos Estimados: 36

PERÍODO DA MANHÃ

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS VILA NEGRI / JURUPEMA
(POLO PALHA)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Salvador Passafaro, s/nº, (Em frente à EM. Maria Milani Bombarda) Distrito de Vila Negri

Escolas Atendidas:

a) EE. "9 de Julho" (Ensino Médio – de 1º ao 3º Colegial)

Endereço: Rua Mário Rosário Lapenta, S/Nº, Jardim Contendas. Telefone: 3252-2530.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **06 Alunos.**

b) EE. Profº Aníbal do Prado e Silva (Ensino Médio – período integral)

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, Nº 10, Conjunto Residencial Ipiranga. Telefone: 3252-2911.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 16 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **03 Alunos.**

c) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Médio)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 7 Horas.

Saída: 12 Horas e 20 minutos.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Manhã: **05 Alunos.**

d) EMEB Deputado Ricardo Izar (Ensino Fundamental)

Endereço: Rua Nadir de Paula Eduardo, 35 , Jardim Laranjeiras. Telefone : 3253-5060

Horário das Aulas

Entrada: 07 Horas.

Saída: 16 horas

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Amarelo) a serem Transportados para esta Escola no Período integral: **10 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 78,11 Km
Total de Alunos Estimados: 24

PERÍODO DA NOITE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS – VILA NEGRI – (POLO PALHA)

Pontos do Itinerário:

1. Rua Salvador Passafaro, s/nº, (Em frente à EM. Maria Milani Bombarda) Distrito de Vila Negri

Escolas Atendidas:

a) EE. Profº Francisco Silveira Coelho (Ensino Normal – de 1º à 3º Colegial - e Supletivo)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, Nº 200, Centro. Telefone: 3252-2125.

Horário das Aulas

Entrada: 19 Horas.

Saída: 23 Horas.

Estimativa de Alunos (Referentes ao Polo Palha) a serem Transportados para esta Escola no Período da Noite: **5 Alunos.**

Quilometragem para este Itinerário (Ida e Volta): 55,21 Km.
Total de Alunos Estimados: 05

TOTAL KM POLO PALHA:308,31 km

POLO LILÁS
ITINERÁRIO DO ÔNIBUS NO PERÍODO DA MANHÃ

LINHA DA APAE

Pontos do Itinerário:

1. Av. José Palomiro Ferrante, (Esquina com a EMEI Josephina Mantese Morcelli Pinsetta) C. H. Rosa Bedran
2. Avenida 2, nº 137, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
3. Rua 7, (Em frente à Mercearia Paulistano) nº 798, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
4. Rua Brigadeiro Antônio Gallo, nº 16, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
5. Rua Anélio Barreto, esquina com a Avenida Frederico Dias Coelho, (Em frente ao Panosso Materiais para construção), Vila São Sebastião
6. Rua Antônio Passan, nº 214, Bairro CAIC
7. Rua José Francisco de Assis, nº 162, Bairro CAIC
8. Rua Carlos de Oliveira Novaes, nº 68, Vila São Sebastião (Parte Alta)
9. Rua Carlos Soldi, nº 284, Vila São Sebastião (Parte Alta)
10. Rua Carlos Soldi, nº 557, Vila São Sebastião (Parte Alta)
11. Rua 26, nº 354, Vila São Sebastião (Parte Alta)
12. Rua 3, nº 450, Vila São Sebastião (Parte Alta)
13. Rua 3, nº 287, (Em Frente à Mercearia Jesus) Vila São Sebastião (Parte Alta)
14. Rua Salvador Arnoni, nº 717
15. Quadra 6, nº 233, C. H. Francisco Romano
16. Rua Ailton Paulo de Araújo, nº 268, C. H. Francisco Romano
17. Rua Capitão José Camargo de Lima, nº 590, Vila São Sebastião (Parte Alta)
18. Rua Capitão José Camargo de Lima, (Em frente ao UBS Akió) nº 298, Vila São Sebastião (Parte Alta)

19. Rua Mário Betoni, nº 431, Vila Romana
20. Rua Mário Betoni, nº 177, Vila Romana
21. Avenida Giorgio Stefanelli, (Ponto de Parada de ônibus), C. H. Manoel Lopes Moreno
22. Avenida Heitor Alves Gomes, nº 46, Talavasso
23. Rua: Olivio Libanori, nº149, Vila Sargi
24. Avenida Areia Leão, (Em frente à Canal Um FM)
25. Avenida Rosa Martins, nº 12, Vila Rosa
26. Avenida Vicente José Parise, nº 28, Novo Loteamento
27. Rua Antônio B. Mendonça, (Em frente ao Depósito de Gás), Santo Antônio
28. Rua Rodolpho Silvestre, nº 362, Jardim Santo Antônio
29. Rua Adival Bertolli, nº 292, Jardim Paraíso I
30. Rua Maria Ochiutto Storte, (Em frente ao Bar do Jardel) Jardim Paraíso I
31. Rua Vicente João Olivério, s/nº, (Em frente a Barraca do Arlindo) Jd. Micalli
32. Rua Maria Tonelli Saqueti, nº 81, Jd. Micalli
33. Rua José Restani, nº 366, (Em frente ao escritório do Maria Luiza), Jd. Maria Luiza
34. Rua Antônio Fucci, nº 16, Santo Antônio
35. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº 593, Bairro Santa Cruz (CECAP)
36. Rua Carmelo Paccelo, nº 160, Jd. Sobral
37. Rua João Sartori, nº 24, Jd. Sobral
38. Rua Orlando di Santi, nº 165, Vila Di Santi
39. Avenida Adamo Lui, nº 1452, (Em frente à Flora Azaléia), Jd. Buscardi
40. Avenida Adamo Lui, nº 1799, Jd. Buscardi
41. Rua Pedro Curti, nº 251, Jd. Buscardi
42. Avenida Caetano Decaro, nº 451, (Em frente à Marmoraria Obelix) Jardim Bela Vista
43. Avenida Caetano Decaro, INOCOOP (Praça Espanha)
44. Ennes Reis Rodrigues, nº 264, Jd. Bela Vista
45. Rua Pedro Perroti, nº 355, Laranjeiras II
46. Rua Antônio Maestrini, nº 75, Laranjeiras II
47. Rua Major Calderazzo, nº 948, Jd. Contendas
48. Rua Major Calderazzo, nº 808, Jd. Contendas
49. Rua Profº Luiz Fragoso, nº 900, Jd. Contendas
50. Rua Rui Barbosa, nº 1.363, Centro

ESCOLA QUE ATENDE: APAE
Endereço: Av. Celso Ferreira de Camargo, Nº 510, Conjunto Residencial Ipiranga (Bairro Talavasso).

Telefone: 3253-3444.

Horário que Atende de Manhã:

Entrada: 7 Horas

Saída: 11 Horas e 30 minutos.

Estimativa de Alunos: 84.

Quilometragem para este Itinerário: **96,02 Km com monitor**

OBS: POR SE TRATAR DE UMA LINHA PARA ALUNOS ESPECIAIS, OS PONTOS DO ITINERÁRIO PODEM SER ALTERADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIAIS, DE FORMA A BENEFICIAR OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE

LINHA DA APAE

ITINERÁRIO DO ÔNIBUS NO PERÍODO DA TARDE

Pontos do Itinerário:

1. Av. José Palomiro Ferrante, (Esquina com a EMEI Josephina Mantese Morcelli Pinsetta) C. H. Rosa Bedran
2. Avenida 2, nº 137, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
3. Rua 7, (Em frente à Mercearia Paulistano) nº 798, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
4. Rua Brigadeiro Antônio Gallo, nº 16, Vila São Sebastião (Parte Baixa)
5. Rua Anélio Barreto, esquina com a Avenida Frederico Dias Coelho, (Em frente ao Panosso Materiais para construção), Vila São Sebastião
6. Rua Antônio Passan, nº 214, Bairro CAIC
7. Rua José Francisco de Assis, nº 162, Bairro CAIC
8. Rua Carlos de Oliveira Novaes, nº 68, Vila São Sebastião (Parte Alta)
9. Rua Carlos Soldi, nº 284, Vila São Sebastião (Parte Alta)
10. Rua Carlos Soldi, nº 557, Vila São Sebastião (Parte Alta)
11. Rua 26, nº 354, Vila São Sebastião (Parte Alta)
12. Rua 3, nº 450, Vila São Sebastião (Parte Alta)
13. Rua 3, nº 287, (Em Frente à Mercearia Jesus) Vila São Sebastião (Parte Alta)
14. Rua Salvador Arnoni, nº 717
15. Quadra 6, nº 233, C. H. Francisco Romano
16. Rua Ailton Paulo de Araújo, nº 268, C. H. Francisco Romano
17. Rua Capitão José Camargo de Lima, nº 590, Vila São Sebastião (Parte Alta)
18. Rua Capitão José Camargo de Lima, (Em frente ao UBS Akió) nº 298, Vila São Sebastião (Parte Alta)
19. Rua Mário Betoni, nº 431, Vila Romana
20. Rua Mário Betoni, nº 177, Vila Romana
21. Avenida Giorgio Stefanelli, (Ponto de Parada de ônibus), C. H. Manoel Lopes Moreno
22. Avenida Heitor Alves Gomes, nº 46, Talavasso
23. Rua: Olivio Libanori, nº149, Vila Sargi
24. Avenida Areia Leão, (Em frente à Canal Um FM)
25. Avenida Rosa Martins, nº 12, Vila Rosa
26. Avenida Vicente José Parise, nº 28, Novo Loteamento
27. Rua Antônio B. Mendonça, (Em frente ao Depósito de Gás), Santo Antônio
28. Rua Rodolpho Silvestre, nº 362, Jardim Santo Antônio
29. Rua Adival Bertolli, nº 292, Jardim Paraíso I
30. Rua Maria Ochiutto Storte, (Em frente ao Bar do Jardel) Jardim Paraíso I
31. Rua Vicente João Olivério, s/nº, (Em frente a Barraca do Arlindo) Jd. Micalli

32. Rua Maria Tonelli Saqueti, nº 81, Jd. Micalli
33. Rua José Restani, nº 366, (Em frente ao escritório do Maria Luiza), Jd. Maria Luiza
34. Rua Antônio Fucci, nº 16, Santo Antônio
35. Rua Arlindo Duarte Azadinho, nº 593, Bairro Santa Cruz (CECAP)
36. Rua Carmelo Paccelo, nº 160, Jd. Sobral
37. Rua João Sartori, nº 24, Jd. Sobral
38. Rua Orlando di Santi, nº 165, Vila Di Santi
39. Avenida Adamo Lui, nº 1452, (Em frente à Flora Azaléia), Jd. Buscardi
40. Avenida Adamo Lui, nº 1799, Jd. Buscardi
41. Rua Pedro Curti, nº 251, Jd. Buscardi
42. Avenida Caetano Decaro, nº 451, (Em frente à Marmoraria Obelix) Jardim Bela Vista
43. Avenida Caetano Decaro, INOCOOP (Praça Espanha)
44. Ennes Reis Rodrigues, nº 264, Jd. Bela Vista
45. Rua Pedro Perroti, nº 355, Laranjeiras II
46. Rua Antônio Maestrini, nº 75, Laranjeiras II
47. Rua Major Calderazzo, nº 948, Jd. Contendas
48. Rua Major Calderazzo, nº 808, Jd. Contendas
49. Rua Profº Luiz Fragoso, nº 900, Jd. Contendas
50. Rua Rui Barbosa, nº 1.363, Centro

ESCOLA QUE ATENDE: APAE
Endereço: Av. Celso Ferreira de Camargo, Nº 510, Conjunto Residencial Ipiranga (Bairro Talavasso).
Telefone: 3253-3444.

Horário que Atende à Tarde:

Entrada: 12 Horas

Saída: 16 Horas e 30 Minutos.

Estimativa de Alunos: 48.

Quilometragem para este Itinerário: **96,02 Km com monitor**

TOTAL KM POLO LILÁS: 192,04 KM

OBS: POR SE TRATAR DE UMA LINHA PARA ALUNOS ESPECIAIS, OS PONTOS DO ITINERÁRIO PODEM SER ALTERADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIAIS, DE FORMA A BENEFICIAR OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE.

ANEXO X – MAPA DAS ROTAS

Para acessar os mapas na íntegra segue os links abaixo (Copie o link na barra de pesquisa do Google e o PDF irá abrir pelo drive, ao abrir os links as imagens podem parecer borradas, porém basta dar zoom no canto superior esquerdo e esperar alguns segundos para carregar. Se for necessário mais zoom, basta baixar o arquivo em PDF e abri-lo no próprio computador, que irá permitir um zoom maior.)

Polo amarelo:
Polo amarelo Escolas Municipais:
https://drive.google.com/file/d/1P7g4CFNhOtHHCpvQ-Wft3B-RgeJ1eUMu/view?usp=drive_link

Polo amarelo Escolas Estaduais:
https://drive.google.com/file/d/1W11art52SWp5IdLhusaSTTblVwdqvQ_I/view?usp=drive_link

Polo amarelo Escolas Estaduais Noite:
https://drive.google.com/file/d/1q-L7L9qMfM0tBonkqlbEn1lmM_MWuzJ9/view?usp=drive_link

Polo amarelo Creches e Pré-escolas:
https://drive.google.com/file/d/1wPcV7SH_ajI881ikxhcdj56_965Scdjl/view?usp=drive_link

Polo azul:
Polo Azul Creches e pré-escolas:
https://drive.google.com/file/d/1AZMgdi6SFERyJ3q9r50sawj0FxVzG2Je/view?usp=drive_link

Polo Azul Escolas Estaduais noite:
https://drive.google.com/file/d/15d3KgpVgEvq8f3k-4uFNCI9ElVE7_DMc/view?usp=drive_link

Polo Azul Escolas municipais manhã:
https://drive.google.com/file/d/13Oudxg-35GV42NOiFwDDMYcWLgORB84A/view?usp=drive_link

Polo Azul Escolas Estaduais:
https://drive.google.com/file/d/1gmLI4kuVSeXtLhI_zCEw1kW0Z_FeSG5g/view?usp=drive_link

Polo Azul Ninho dos Sabias Escolas Estaduais:
https://drive.google.com/file/d/11Xt45wYQeLrGDPDFtYG7F0cKGQ31Ti00/view?usp=drive_link

Polo Azul Ninho dos Sabias Creches e Pré-escolas:
https://drive.google.com/file/d/1bWbxDrpoWeit9jOd8v0atNVgD1rf6KXM/view?usp=drive_link

Polo Azul Escolas municipais tarde:
https://drive.google.com/file/d/1MRFQZkV_LZrI5E97uvrqpUJlSxgW0oq8/view?usp=drive_link

Polo Azul Ninho dos Sabias Escolas municipais:
https://drive.google.com/file/d/1-r5BSXhpNMJ0k2ak-gSpGNCEdU4av2Ee/view?usp=drive_link

Polo Branco:
https://drive.google.com/file/d/1dv-hTsRjMs0TECwd6wAKoO_NE24sSo7D/view?usp=drive_link

Polo Lilás:
Polo Lilás manhã tarde:
https://drive.google.com/file/d/1Zv4Ib8bNRUr0Vm4ROmsqAMJPl9gtdLbM/view?usp=drive_link

Polo Palha:
Polo Palha Guariroba Manhã e integral:
https://drive.google.com/file/d/1ELphqyys7ZG60YPouIpP-S5YuFsIxKh8/view?usp=drive_link

Polo Palha Guariroba noite:
https://drive.google.com/file/d/14JPkWJ4r-57shPG_BsKdU7rtxmYTy3mh/view?usp=drive_link

Polo Palha Vila Negri Jurupema á Taquaritinga noite:
https://drive.google.com/file/d/1M4WYTEL2b1QTJdkjrxEWjYbui7oAt_lU/view?usp=drive_link

Polo Palha Vila Negri Jurupema á Taquaritinga:
https://drive.google.com/file/d/1oFxH5i5Bq5xiiO5E2W0GNv20el1mV0Vn/view?usp=drive_link

Polo Palha Vila Negri Jurupema e Jurupema Vila Negri:
https://drive.google.com/file/d/13ed7j6BPH0kyARTEGjeTptjIIHIoQ9pZ/view?usp=drive_link

Polo Verde:
Polo Verde Escolas Municipais:
https://drive.google.com/file/d/1v_I4JaoXe4oPY--47H8Q3KBThuiFnELF/view?usp=drive_link

Polo Verde Escolas Estaduais:
https://drive.google.com/file/d/1ChOzOBh0W78-J9mjN2Xu1q-V0acUNsP8/view?usp=drive_link

Polo Verde Escolas Estaduais noite:
https://drive.google.com/file/d/1Hm7tflwmGM2l37VX5LNZsIT_JVZcvF6D/view?usp=drive_link

Polo Verde Creches e Pré-escolas:
https://drive.google.com/file/d/1v3SgJUqMajFfsUR0J78Upr_HQ3wa8eZ5/view?usp=drive_link

Polo Vermelho
Polo Vermelho Escolas Municipais:
https://drive.google.com/file/d/11y7tHfAB1_Tj6GLmB352e3cfM8fNgRzZ/view?usp=drive_link

Polo Vermelho Escola Estaduais:
https://drive.google.com/file/d/1Lb89Ku6bFYnc6pnZJqC66JFUJrZ4z_nn/view?usp=drive_link

Polo Vermelho Escola Estaduais noite:
https://drive.google.com/file/d/1cnuo1Fqmoc9s_-DM30O8AKFawBi3_c6I/view?usp=drive_link

Polo Vermelho Creches e Pré-escolas:
https://drive.google.com/file/d/1rlFphjUlJeh27348O5ccCkkMEGO8PBgL/view?usp=drive_link